DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 11 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0874

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2014, CÓRREGO DO OURO GO., 07 DE AGOSTO DE 2.014. "APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO SETOR LUIZ HUMBERTO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Córrego do Ouro Go., 07 de agosto de 2.014.

"Aprova Loteamento Urbano denominado Setor Luiz Humberto III e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica por força do presente Decreto, aprovado o loteamento denominado Setor Luiz Humberto III, nesta cidade, com área total parcelada de 27.834,58 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro inteiros e cinqüenta e oito centésimos) metros quadrados. O parcelamento dará origem a 66 (sesenta e seis) lotes com área total de 14.420,22 (quatorze mil quatrocentos e vinte inteiros e vinte e dois centésimos) metros quadrados; o sistema viário com área de 7.793,77 (sete mil setecentos e noventa e três inteiros e setenta e sete centésimos) metros quadrados; área institucional com área de 3.753,59 (três mil setecentos e cinqüenta e três inteiros e cinqüenta e nove centésimos) de metros quadrados e área verde com área de 1.867,00 (hum mil oitocentos e sessenta e sete inteiros) metros quadrados. A área de 14.420,22, será distribuída em 05 (cinco) quadras, sendo:

• quadra 15 (quinze), composta por 14 (quatorze) lotes numerados de 01 a 14, com área total de 2.806,66 m²;
• quadra 16 (dezesseis), composta por 15 (quinze) lotes numerados de 01 a 15, com área de 3.175,66 m²;
• quadra 17 (dezessete), composta por 14 (quatorze) lotes numerados de 01 a 14, com área de 2.773,97 m²;
• quadra 18 (dezoito), composta por 11 (onze) lotes numerados de 01 a 11, com área de 2.378,27 m² e
• quadra 19 (dezenove), composta por 12 (doze) lores numerados de 01 a 12, cam área de 3.283,66 m², mais 01 APM I com área de 3.753,59 m² e ainda Área Verde I, com 1.867,00 m²
Parágrafo Único- No presente Projeto deverá ser respeitado o limite mínimo de 2,00 (dois metros) de passeio publico.
Art. 2º- Fica o Cartório competente, autorizado a proceder o registro do supramencionado Loteamento.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, 07 de agosto de 2.014.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:DD72F1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2014, CÓRREGO DO OURO GO., 07 DE AGOSTO DE 2.014. "APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO SETOR LUIZ HUMBERTO IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Aprova Loteamento Urbano denominado Setor Luiz Humberto IV e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica por força do presente Decreto, aprovado o loteamento denominado Setor Luiz Humberto IV, nesta cidade, com área total parcelada de 19.107,00 (dezenove mil cento e sete) metros quadrados. O parcelamento dará origem a 32 (trinta e dois) lotes com área total de 8.204,87 (oito mil duzentos e quatro inteiro e oitenta e sete centésimos) metros quadrados; o sistema viário com área de 8.036,08 (oito mil e trinta e seis inteiros e oito centésimos) metros quadrados; área institucional com área de 1.910,70 (hum mil novecentos e dez inteiros e setenta centésimos) de metros quadrados e área verde com área de 955,35 (novecentos e cinqüenta e cinco inteiros e trinta e cinco centésimos) metros quadrados. A área de 8.204,87, será distribuída em 04 (quatro) quadras, sendo:

• quadra 20 (vinte), composta por 06 (seis) lotes numerados de 01 a 06, com área total de 1.904,87 m²;
• quadra 21 (vinte e um), composta por 14 (quatorze) lotes numerados de 01 a 14, com área de 3.400,00 m²;
• quadra 22 (vinte e dois), composta por 12 (doze) lotes numerados de 01 a 12, com área de 2.900,00 m² e
• quadra 23 (vinte e três), composta de 01 (uma) área verde com número II, com área de 482,15 m² (área verde)

Parágrafo Único- No presente Projeto deverá ser respeitado o limite mínimo de 2,00 (dois metros) de passeio publico.

Art. 2º- Fica o Cartório competente, autorizado a proceder o registro do supramencionado Loteamento.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, 07 de agosto de 2.014.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:BF7D0C86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0107/2014
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA – GO, CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: RINALDO TAVEIRA RIBEIRO – ME – CNPJ: 08.909.697/0001-20
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ELENCADOS ABAIXO:
A) EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI 4.320/1964, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER À LRF, TCM, SICONF, SIOPS, SIOPE, CGU E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALIZA – GO;
B) ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, POR PERÍODO DE GESTÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA IN Nº 15/2012 – TCM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONTÁBEIS POR PERÍODO DE GESTÃO PARA ATENDER O TCM.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2014

FLAVIA FERREIRA SANTANA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:68C573AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. do Processo: ***2014015546***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 9082, portador do CPF (MF) sob o n.º 965.327.346-91 e da CI/RG nº M-4.772.004 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 2, Qd. 16, Lt. 10, Vila Mundinho, na cidade de Mineiros – GO.
Objeto: Prestação de serviços médicos, na especialidade de clinico geral, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de julho a 31 de dezembro de 2014.
Valor do Contrato: R$ 76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais), em parcelas mensais e sucessivas, a primeira no importe máximo de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) e as demais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de junho de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6351AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2014015546

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade médico clinico geral, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório 24h de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;
RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de janeiro de 2014, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ROBERTO NAVES DE RESENDE SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 9082, portador do CPF (MF) sob o n.º 965.327.346-91 e da CI/RG nº M-4.772.004 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua 2, Qd. 16, Lt. 10, Vila Mundinho, na cidade de Mineiros – GO, visando à prestação de serviços de Clínico Geral junto ao Hospital Municipal de Mineiros, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2014 a 31/12/2014, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R$ **76.120,00 (setenta e seis mil cento e vinte reais).**
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82A7D6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014017153

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de materiais e medicamentos no Ambulatório 24 Horas;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (RISPERIDONA 2mg - comp) para a Farmácia Básica de Mineiros-GO, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.
II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59, com sede na Rua C-267, 315, qd. 613, lt. 15, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74280-290, no valor total de R$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C44636C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014019330

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV da Lei de Licitações e Contratos, bem como a aprovação em resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS);
RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e a aprovação do CMS, a aquisição direta de medicamentos de emergência ao paciente OSVALDO CRUVINEL SOUZA.
II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (HOSPFAR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, Goiânia-GO, fone (5562) 3269-3500, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 31 de julho de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6AA4D092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ERRATA

No TERMO DE APOSTILAMENTO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO V, nº. 0873 em 08 de agosto de 2014, através do Código Identificador sob o nº. 8D2BBDD4:
Onde se lê:
O senhor **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM,** portador do CI/RG de nº. 1233810 SSP-GO., inscrito no CPF nº. 311.682.641-20, Gestor do **Fundo Municipal de Ação Social-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 14.969.199/0001-75, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, **DECLARA** a retificação do titulo do aditivo oriundo do processo nº 2014018197, firmado com a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.409/0001-34, sediada na Rua 6-A – s/nº, Quadra 17, Lote 22, Bairro Martins, em Mineiros-GO, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Dinei Narciso Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.849.569-00, ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e seus aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
Razão do Apostilamento:
"O FMAS, vem apostilar o Segundo Termo Aditivo nº 2014018197, tendo em vista a alteração do número de termo, prevalecendo o título "PRIMEIRO TERMO ADITIVO".
Leia-se:
O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, portador do CI/RG de nº 471080 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63, Decreto nº 026/2013, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, Sr. Luiz Antônio Alves Costa, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, **DECLARA** a retificação do titulo do aditivo oriundo do processo nº 2014018197, firmado com a entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.655.409/0001-34, sediada na Rua 6-A – s/nº, Quadra 17, Lote 22, Bairro Martins, em Mineiros-GO, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Dinei Narciso Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.849.569-00, ratificando todas as condições e

clausulas ao instrumento original e seus aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.

Razão do Apostilamento:

"O presente tem por finalidade apostilar o Segundo Termo Aditivo nº 2014018197, tendo em vista a alteração do número de termo, prevalecendo o título "PRIMEIRO TERMO ADITIVO".

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED8C20A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014018269

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDRANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV da Lei de Licitações e Contratos, bem como a aprovação em resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS);

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e a aprovação do CMS, a aquisição direta de medicamentos de emergência às pacientes SAMAYA DE BRITO CABRAL e LUCIMAR ALVES VIANA CARVALHO.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (HOSPFAR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, Goiânia-GO, fone (5562) 3269-3500, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 31 de julho de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6134C54B



